

**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE****INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE****NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS EM APOIO AOS CENTROS DE PESQUISA**

Rua Frederico Simões, 125, - Bairro Caminho das Árvores - Salvador - CEP 41820-774

Telefone: (71) 3624-2391 / 1803 / 2424

PROJETO BÁSICO**OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

O presente projeto básico tem como objeto a contratação de empresa especializada para a realização de serviço de digitalização dos processos físicos da UAAF/AREMBEPE (atual NGCentros) e UG-TAMAR/AREMBEPE, totalizando 54 mil páginas, e tabulação dos dados necessários para que estes possam ser posteriormente inseridos no SEI.

A unidade demandante terá como obrigação separar, numerar as folhas e gerar grupos de pastas a serem entregues conforme planejamento integrado, registrando o total de páginas a serem entregues à contratada. É necessária a assinatura de Termo de Recebimento conforme modelo a ser disponibilizado por este Instituto, com a discriminação das pastas físicas entregues para a empresa.

Todos os processos devem ser retirados no endereço Rua Andreia, nº 01, Arembepe – Bahia, CEP 42.830-026, conforme planejamento integrado junto às equipes do TAMAR e NGCentros, digitalizados em arquivos **Portable Document Format (PDF), no padrão PDF/A com OCR, não podendo cada arquivo ultrapassar o limite máximo de 300 Mb (trezentos megabytes) para que atendam aos requisitos de upload no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).**

A empresa contratada deverá conferir se as pastas funcionais relacionadas no Termo de Recebimento correspondem às pastas físicas entregues pelas unidades demandantes, bem como o número de páginas registradas para cada pasta (frente e verso), assinando no campo apropriado do supracitado Termo. O planejamento integrado deverá atender à cota de 25% dos processos digitalizados por trimestre, totalizando 4 (quatro) parcelas de entrega dos produtos digitais, sendo que o pagamento será efetivado sob demanda.

Os arquivos devem ser nomeados contendo o número do Processo e o volume, devendo ainda ser subdivididos em partes, quando couber, para manter o limite máximo permitido para o tamanho do arquivo (300 Mb). Volumes distintos de um mesmo Processo e também as partes digitalizadas de cada volume devem ser digitalizados em arquivos independentes com nomeação específica, conforme os modelos abaixo a serem seguidos:

Exemplo hipotético para nomeação dos arquivos resultantes da digitalização do Processo Administrativo n. 02150000233202076, constituído de 2 volumes, sendo que o primeiro volume, devido ao seu tamanho, foi dividido em duas partes para manter o tamanho máximo do arquivo de 300 Mb. O segundo volume foi constituído inteiramente de uma parte única, abaixo de 300 Mb.

02150000233202076_v1_parte1.pdf

02150000233202076_v1_parte2.pdf

02150000233202076_v2_parte_única.pdf

Todos os arquivos de um mesmo Processo devem estar localizados numa pasta única nomeada com o número do próprio processo.

A prestadora do serviço deverá também entregar, a cada parcela, banco de dados digital atualizado com as informações requisitadas em planilha modelo a ser disponibilizada por este Instituto.

A entrega dos produtos da digitalização deverá ser realizada à sede do ICMBio em Salvador, no endereço Rua Frederico Simões, 125, Sala 802, Bairro caminho das Árvores, CEP 41.820-774, Salvador - BA, nos dias úteis, no horário das 8:00 horas às 17:00 horas, em três vias, sendo cada uma destas em Memória **USB** Flash Drive (*pendrive*) independente. A empresa contratada deverá garantir backup durante toda a vigência do contrato para fornecimento ao ICMBio em caso de defeitos técnicos ou perdas dos arquivos entregues.

O Fiscal do contrato ou servidor designado por autoridade competente terá até 20 dias para fiscalizar e atestar cada uma das 4 parcelas de execução dos serviços, podendo aprovar ou reprovar as pastas caso não estejam no padrão de qualidade exigido. Caso o Fiscal não aprove o serviço, este ficará com status de reprovado e a empresa contratada deverá realizar os ajustes requisitados, sendo que este processo se repete até a aprovação final.

Após aprovação pelo Fiscal, a empresa irá efetuar a devolução das pastas físicas digitalizadas e assinar Termo de Entrega Definitiva, conforme modelo a ser disponibilizado pela contratante. De posse do Termo de recebimento definitivo, a empresa poderá solicitar o recebimento do serviço executado.

JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

Com o advento do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), que modernizou a gestão documental do ICMBio a partir do uso administrativo de uma plataforma digital integrada entre presidência, diretorias, coordenações e unidades descentralizadas, os processos físicos ficaram obsoletos. Contudo, os processos físicos ainda em tempo de arquivamento obrigatório ou ainda em tramitação necessitam de digitalização para que sejam gerenciados através do SEI.

A extinta UAAF/AREMBEPE (atual NGCentros) e a UG-TAMAR/AREMBEPE contam com um total estimado de 2 mil caixas de processos administrativos físicos arquivados, com cerca de 54 mil páginas ainda não digitalizadas. Estas unidades funcionavam numa antiga sede que está atualmente em processo de doação, sem a presença cotidiana de servidores, sem vigilância patrimonial e em risco iminente de incêndio, pondo em risco a integridade e conservação destes processos. Ademais, a instituição não conta com arquivista do quadro que possa realizar de forma rápida e eficiente a digitalização de todos os documentos necessários.

Diante do exposto, justifica-se a necessidade de contratação de empresa especializada, para pagamento sob demanda, para a realização de serviço de digitalização dos processos físicos da UAAF/AREMBEPE (atual NGCentros) e UG-TAMAR/AREMBEPE tabulação dos dados necessários para que estes possam ser posteriormente inseridos no SEI.

DAS RAZÕES E CONDIÇÕES

A empresa a ser contratada deverá apresentar o melhor preço do objeto discriminado no presente Projeto Básico, assim como as certidões de idoneidade, licenças e alvarás para funcionamento como tal.

DO PREÇO ESTIMADO/PRETENDIDO PARA A CONTRATAÇÃO

Com base em pesquisa de preço realizada no mercado local, estimou-se que o menor preço a ser despendido atingirá o montante de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

DO LOCAL DA ENTREGA

A Contratada entregará os materiais/prestará o serviço no **NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS EM APOIO AOS CENTROS DE PESQUISA**, Rua Frederico Simões, 125, - Bairro Caminho das Árvores, Sala 802 - Salvador - CEP 41820-774, das 08:00 às 18:00.

Para a execução, a Contratada, por meio de seu representante, deverá entrar em contato com a Administração da Unidade para eventuais autorizações de entrada de pessoal, informações sobre normas da Unidade e outras necessárias para o fiel cumprimento das obrigações assumidas na relação contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Executar os serviços e/ou entregar nos prazos e condições estabelecidos neste projeto básico e na proposta comercial apresentada no bojo do procedimento;
- b) Substituir, reparar, corrigir, remover, reconstruir as suas expensas, no todo ou em parte, o(s) serviço(s) e/ou produto(s) que for(em) rejeitado(s) pela Unidade requisitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da comunicação de incorreção ou vício;
- c) Não transferir a outrem os serviços objeto da nota de empenho, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa anuência do ICMBio;
- d) Emitir a Nota Fiscal/Fatura em obediência à legislação fiscal específica, e encaminhá-la para análise e ateste desta Unidade;
- e) Os serviços/entrega do produto, quando em execução, serão acompanhados por servidor previamente designado, podendo o mesmo devolver, sustar, recusar ou mandar refazer, quaisquer serviços e/ou produtos que não estejam de acordo com o especificado neste projeto básico ou em ordem de serviços que vier a ser emitida;
- f) Assumir quaisquer danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros quando estes tenham sido ocasionados em decorrência do fornecimento dos serviços e/ou aquisição de materiais, ou causados por seus empregados ou prepostos;
- g) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao Contratante, inclusive o transporte;
- h) Fornecer aos seus empregados envolvidos diretamente na execução dos serviços contratados, todo equipamento de proteção (EPI), evitando qualquer risco mínimo à saúde dos mesmos ou possibilidade de danos ao meio ambiente;
- i) Fornecer número de telefone e email para contato a fim de atender as solicitações do Instituto.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) Responsabilizar-se pelos pagamentos dos serviços executados dentro dos prazos estabelecidos neste projeto básico e na legislação correlata em vigor;
- b) Comunicar formalmente qualquer anormalidade ocorrida na execução dos serviços contratados, observadas as normas pactuadas neste projeto básico e/ou na proposta comercial apresentada.

DAS SANÇÕES

Em caso de descumprimento total ou parcial do objeto deste Projeto Básico, além de situações de fraude contratual, o Contratado estará sujeito as sanções previstas no Decreto

DO PAGAMENTO

O pagamento pelos serviços efetivamente prestados será efetuado em moeda nacional, mediante depósito em conta-corrente na agência do banco indicado pela Adjudicatária, até o 5º (quinto) dia útil seguinte ao da apresentação da Nota Fiscal ou documento de cobrança correspondente, devidamente atestado pelo NGCentros.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;
- b) A adjudicatária está obrigada a aceitar, nas mesmas condições propostas, acréscimos ou supressões determinados pelo ICMBio, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor adjudicado, na forma do § 1º do art. 65, da Lei 8.666/93 atualizada;
- c) Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação pertinente;
- d) O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o do estado de Goiás com exclusão de qualquer outro;
- e) Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente projeto básico deverá ser encaminhado ao setor de Licitações e Contratos do ICMBio.

KLEBER GOMES DE OLIVEIRA

Setor de Contratos - NGCentros

BRUNO MARCHENA

Setor de Licitações - NGCentros

ANTÔNIO MANOEL DA SILVA COSTA

Setor de Licitações - NGCentros

DE ACORDO:

Aprovo na totalidade este Projeto Básico, apresentado pela Equipe de Planejamento, para a Contratação de empresa para realização de serviços de digitalização dos processos físicos da UAAF/AREMBEPE (atual NGCentros) e UG-TAMAR/AREMBEPE, totalizando 54 mil páginas, e tabulação dos dados necessários para que estes possam ser posteriormente inseridos no SEI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

(assinado eletronicamente)

PEDRO AUGUSTO MARTINS RIBEIRO

Coordenador Geral de Administração e Tecnologia da Informação



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Gomes de Oliveira, Analista Ambiental**, em 18/03/2022, às 10:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Marchena Romao Tardio, Analista Ambiental**, em 18/03/2022, às 10:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Manoel da Silva Costa, Servidor Cedido**, em 18/03/2022, às 10:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Augusto Martins Ribeiro, Coordenador(a)-Geral**, em 18/03/2022, às 18:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **10694379** e o código CRC **237BBE9B**.



MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL